

IDOR

INSTITUTO D'OR
PESQUISA E ENSINO

MANUAL DO FORNECEDOR

ATUALIZAÇÃO ANUAL
OUTUBRO DE 2025 (vs.5.0)

Sumário

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO	3
GESTÃO E ESTRUTURA NACIONAL	3
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	4
ENVIO DE NF PARA PAGAMENTO	5
PRAZOS E REGRAS DE PAGAMENTO	6
CONSULTAS	7
CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	8
INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO	8

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), fundado em 2010 no Rio de Janeiro, é uma instituição sem fins lucrativos voltada à ciência, à educação e à inovação na área da saúde. Sua principal mantenedora é a Rede D'Or São Luiz, maior rede privada de hospitais do Brasil.

Com foco no atendimento humanizado, na qualificação da equipe, na adoção de novas tecnologias e na expansão do atendimento, a Rede D'Or São Luiz é referência em qualidade técnica e conta com 70 hospitais próprios, e mais de 55 clínicas oncológicas, além de atuar em serviços complementares como banco de sangue, diálise e ambulatórios de diversas especialidades.

A Rede D'Or São Luiz investe em inovação e pesquisa clínica, por meio do IDOR – Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino. O IDOR possui pilares de pesquisa e ensino interligados, desenvolvendo pesquisa básica, translacional e clínica, o que contribui para o avanço de novas terapêuticas e melhora do cuidado ao paciente à nível nacional. O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino possui 01 unidade matriz no Rio de Janeiro e 07 unidades filiais, localizadas nas seguintes regiões: São Paulo, Salvador, Brasília, Pernambuco, Maranhão, Curitiba e Ceará.

Com o intuito de realizar projetos de pesquisa simultaneamente em diferentes regiões do país, o IDOR implementou um modelo de governança nacional centralizado, que busca otimizar processos regulatórios, científicos, operacionais, assistenciais e administrativos.

GESTÃO E ESTRUTURA NACIONAL

O Instituto D'Or possui uma estrutura organizacional única que apoia nos serviços administrativos financeiros, facilitando os usuários do IDOR e seus fornecedores em um único canal de comunicação e recebimento de notas fiscais, com este intuito o Financeiro Operacional do IDOR foi criado e pode ser acessado através de seus contatos abaixo:

GESTÃO

Mario Luiz Alves Monteiro	Coordenador Financeiro Operacional
E-mail	mario.monteiro@idor.org

CADASTROS

Para que qualquer pagamento ocorra, há um passo anterior que é o do cadastro do fornecedor, seja interno ou externo. Sem ele não é possível o registro do documento nos nossos sistemas e consequentemente o pagamento ao fornecedor. O setor de cadastro é responsável pela administração e manutenção dos registros de informações das empresas externas ou internas que possuem relacionamento com o IDOR, visando garantir que os dados cadastrais sejam precisos, atualizados e estejam em conformidade com as políticas e regulamentações aplicáveis. O fornecedor externo ou interno deve estar com o cadastro atualizado e ativo em sistema para seguir com a prestação de serviço e futuro pagamento.

Milena Aparecida do Nascimento	Assistente Adm
E-mail	milena.aparecida@idor.org

CONTAS A PAGAR

Responsável por acompanhar e gerenciar as obrigações financeiras com nossos fornecedores. A equipe do contas a pagar ao receber a nota fiscal realiza uma análise minuciosa das faturas recebidas, checa as datas de vencimento, os termos de pagamento acordados e qualquer outra informação relevante associada aos compromissos financeiros pendentes:

Romulo Vinicius dos Santos Rosa	Analista Jr
E-mail	romulo.rosa@idor.org

Douglas Martins De Oliveira	Assistente Adm
E-mail	douglas.moliveira@idor.org

Jonathan dos Santos Gama	Assistente Adm
E-mail	jonathan.gama@idor.org

COMPRAS

O setor de compras do IDOR é responsável por todas as atividades relacionadas à aquisição de materiais, produtos e serviços essenciais. Suas responsabilidades abrangem desde a identificação de necessidades de compras até a negociação com fornecedores, a emissão de pedidos de compra e o acompanhamento do recebimento dos bens ou serviços:

Cristiane Leonardo Lima	Auxiliar administrativo
E-mail	cristiane.leonardo@idor.org

Vanessa Nascimento do Espírito Santo	Analista Jr.
E-mail	vanessa.santo@idor.org

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

REGRAS DE PAGAMENTO

Conforme citado acima, antes do envio da nota fiscal para o pagamento do serviço, é de suma importância que o **cadastro da empresa esteja vigente e ativo**, sem esta etapa validada não é possível realizar o pagamento das notas fiscais.

Todas as notas fiscais de serviço têm de ser **emitidas e enviadas** do dia 01 ao dia 20 dentro do mês da data de emissão; (Exceto notas com CNAE medicina, hospitais e DANFES)

REGRAS DE VENCIMENTO

A data de pagamento da NF precisa ser **obrigatoriamente** no mínimo 30 dias da data de **emissão e envio**. O IDOR realiza pagamento apenas nas datas fixas descritas abaixo:

10, 20 e 30 de cada mês.

As notas enviadas devem respeitar o prazo de vencimento, e se enquadrar nas datas fixas descritas acima. Nos casos em que a data fixa caia no final de semana ou feriados, a data de vencimento deve ser prorrogada para o próximo dia útil.

Caso a NF seja enviada dias após a emissão, obrigatoriamente ela precisa ser enviada em conjunto com a autorização de pagamento pelo fornecedor após a data de vencimento.

Exemplo: Fornecedor emitiu uma NF no dia 01/07 e enviou para a equipe do IDOR no dia 04/07. Essa NF pela regra será programada para o dia 01/08. Como as datas de pagamento são os dias 10, 20 e 30, esse pagamento será programado para o dia com a data fixa mais próxima, que é o dia 10/08. Apesar disso, como o dia 10/08 é um domingo, o pagamento ocorrerá efetivamente no dia 11/08, que é o primeiro dia subsequente a data fixa.

Vale lembrar que todos os pagamentos ocorrerão através de depósito em Conta Corrente do fornecedor, não sendo mais aplicável outra forma de pagamento.

Exceções as regras do Contas a Pagar da Rede D'Or: Pagamento de repasses médicos, Colaboradores com remuneração recorrente (fixa) que recebam por PJ, tributos e Folha de Pagamento. CNPJ com remuneração recorrente se manterão no sistema GHM.

ENVIO DA NF PARA PAGAMENTO

O IDOR a partir de 01/11/2025 possui um formulário único de envio de NF ao qual deve ser preenchido por seus fornecedores internos e externos.

Para solicitação de pagamento e envio de NF solicitamos o acesso ao formulário no link abaixo:

app.idor.org/envionotas

Ao clicar no link o fornecedor interno ou externo deve se atentar nas regras mencionadas acima e preencher o formulário com as informações indicadas, anexar a NF nos formatos PDF e XML e [clique em enviar](#).

É obrigatório que o nº do pedido de compra do sistema NetSuite e a discriminação do produto ou serviço, constem no campo “Dados adicionais” se tratando de Danfe ou campo “Discriminação dos serviços” em caso de Notas fiscais eletrônicas de serviços. Esse registro é importante para que na validação da NF, o solicitante do produto ou serviço, consiga analisar se os produtos e/ou serviços estão conforme as especificações da cotação.

A equipe do financeiro do IDOR recepcionará a solicitação e dará continuidade ao pagamento da NF.

CONSULTAS

Caso o fornecedor interno e externo queira ter acesso às informações de pagamento, assim como o comprovante, pedimos a gentileza de entrar em contato no e-mail abaixo:

Pagamentos - IDOR

E-mail

pagamentos@idor.org

CADASTROS

A etapa de cadastro da empresa é primordial, manter o cadastro da sua empresa ativo e atualizado é a garantia que podemos honrar os prazos preconizados pelo IDOR. Todos os fornecedores externos e internos devem estar com o cadastro atualizado em sistema para seguir com a prestação de serviço e futuro pagamento.

Para cadastrar sua empresa é necessário seguir os seguintes passos:

- 1- Realizar o preenchimento do formulário de cadastro no link:
<https://redcap.idor.org/surveys/?s=XR7JFDXPX4>
- 2- Ler o arquivo em anexo no formulário no qual possui as informações sobre os documentos requeridos de envio;
- 3- Fazer o upload dos arquivos e **enviar** o formulário.

O prazo requerido para cadastro da empresa é de 10 dias úteis com todos os documentos anexados corretamente. Caso tenha alguma dúvida sobre o processo, pedimos a gentileza de entrar em contato no e-mail abaixo:

Cadastro fornecedores

E-mail	cadastro@idor.org
--------	-------------------

INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO

Abaixo estão listadas as informações de pagamento, por favor se certifique com o solicitante do serviço contra qual empresa abaixo a NF deve ser emitida:

Regional **RJ _ IDOR**

Razão Social:	Instituto Dor de Pesquisa e Ensino
CNPJ	12.433.137/0001-19
Endereço:	Rua Diniz Cordeiro 30, LOT 01 PAL 48320 Botafogo CEP: 22281-100
Município:	Rio de Janeiro
Inscrição Municipal:	3.042.584

Regional **RJ _ REDE D'OR**

Razão Social:	Rede D'or São Luiz S.A.
CNPJ	06.047.087/0011-00
Endereço:	Rua Voluntários da Pátria 138, BL C 1 LOJ 201 - Botafogo CEP: 22270-010
Município:	Rio de Janeiro

Inscrição Municipal:	0.506.655-7
----------------------	-------------

Regional **SP_IDOR**

Razão Social:	Instituto Dor de Pesquisa e Ensino
CNPJ	12.433.137/0002-08
Endereço:	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 5001 – Jardim Paulista São Paulo – SP, CEP: 01401-002
Município:	São Paulo
Inscrição Municipal:	5.933.228-0

Regional **SP _ REDE D'OR**

Razão Social:	Rede D'or São Luiz S.A.
CNPJ	06.047.087/0002-10
Endereço:	Rua Dr Alceu de Campos Rodrigues 00095 – VL Nova Conceição – CEP: 04544-000
Município:	São Paulo
Inscrição Municipal:	3.847.794-7

Regional **BA_IDOR**

Razão Social:	Instituto Dor de Pesquisa e Ensino
CNPJ	12.433.137/0004-61
Endereço:	Avenida São Rafael, 2152 São Marcos - BA CEP: 41253-190
Município:	Salvador
Inscrição Municipal:	706.684/001-31

Regional **BA _ REDE D'OR**

Razão Social:	Hospital São Rafael S.A.
CNPJ	27.372.066/0001-69
Endereço:	Av. São Rafael 2152, São Marcos - Salvador
Município:	Salvador
Inscrição Municipal:	595.310/001-29

Regional DF_ IDOR

Razão Social:	Instituto Dor de Pesquisa e Ensino
CNPJ	12.433.137/0005-42
Endereço:	ST SHLS 716, Nº 716 CONJUNTO G PARTE, Brasília – DF, CEP: 70390-700
Município:	Brasília

Regional PE_ IDOR

Razão Social:	Instituto Dor de Pesquisa e Ensino
CNPJ	12.433.137/0006-23
Endereço:	Antonio Gomes Freitas - Bairro: Ilha do Leite - 265 - Recife CEP: 50070480
Município:	Pernambuco